

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Fábio Ahnert		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES		
Representante Legal:	Felipe Rigoni		
Decreto Estadual:	Nº 3.544-R de 19/03/2014	UF:	ES
Período de Avaliação:	2023	Contrato:	026/2023/ANA
			Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em relação aos recursos humanos necessários foi previsto no Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 a realização de concurso público. Em 2023 o Governo do Estado por meio da Secretaria de Gestão – SEGER, junto com a AGERH e o IEMA continuaram com as negociações visando a transferência definitiva dos servidores do IEMA que foram lotados na AGERH pelo Decreto nº 776-S/2017, e a reorganização dos cargos e carreiras dos servidores efetivos da AGERH e do IEMA, redefinindo as nomenclaturas dos cargos e atribuições mediante a finalidade de cada Autarquia. Foram elaborados 02 Projetos de Lei Complementar, um alterando a Lei Complementar nº 698/2013 do IEMA e um com o Plano de Cargos da AGERH, que estão sendo analisados pela Procuradoria Geral – PGE.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2023 todos os serviços e processos da Agerh foram realizados de forma 100% digital. Visando a eficiência e a transparência dos processos e documentos, a Agerh desde 2021 utiliza o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), e está entre os 10 órgãos estaduais mais ativos no sistema, onde foram autuados 5.610 processos em 2023. Todos os processos gerenciais e administrativos da área meio possuem fluxo e procedimentos definidos.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram criados os códigos de receita para recebimento das taxas de regulação em razão do poder de polícia da Agerh; Permanecem em curso os discursões relacionados à possibilidade de regulamentação por meio de Decreto, o parcelamento e desconto das multas aplicadas pela agerh; De igual modo, seguem as tratativas objetivando a adequação da Lei Estadual 912/2019, que estabelece a Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens, considerando a Lei Federal 14066/2020, que alterou a Lei nº 12.334, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH é regulamentado pelos Decretos 4211R/18 e 5096R/22. Em 2023, foram realizadas 04 reuniões plenárias, além de 03 reuniões de Câmaras Técnicas (CTs Progestão, CTEP, CTIL), contando com 4 CTs permanentes e 01 especial (CT Progestão). Participou da Oficina do 3º Ciclo do Progestão e dos Encontros Nacional e Estadual de CBHs. A Secretaria Executiva tem se modernizado para atender a plenária e as CTs, fortalecendo as discussões e mantendo as reuniões com pautas de relevância relativas ao SIGERH-ES. A plenária deliberou sobre o calendário de reuniões (Deliberação CERH Nº 001/2023), sobre o cumprimento das metas PROGESTÃO 2022 (Deliberação CERH Nº 002/2023) e sobre a unificação dos CBHs Sta. Mª Doce e Sta. Joana, na R. Hidrográfica do Rio Doce (Deliberação CERH Nº 003/2023), além de ter deliberado sobre a aprovação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do PROGESTÃO, resultando na Resolução CERH Nº 001-2023, de 05/07/2023.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os Comitês de Bacia tem atuado de maneira satisfatória, utilizando os recursos disponibilizados pela Agerh para realização de suas atividades. Os comitês têm realizado suas reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme previsto em calendário anual, além de terem implementados Câmaras Técnicas para debater assuntos pertinentes às suas atividades, tais como CT de Educação Ambiental e CT Cobrança pelo Uso da água. O CCBH Itabapoana, que estava sem atividade desde 2020, retomou suas atividades, com a realização de processo eleitoral e posse dos representantes eleitos.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

3

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) em cumprimento às deliberações do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do rio Jucu - nº 06 de 30/10/2017, e nº 03 de 11/11/2020, bem como a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES nº 03 de 01/09/2021, iniciou os procedimentos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Jucu. A AGERH foi aprovada como Agência de Bacia por przo determindo pelo CBH Rio Jucu, conforme Ofício CBH Rio Jucu/Secretaria Executiva/Nº 08/2023.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 a Agerh divulgou suas diversas ações, foram publicadas 59 matérias no site da autarquia e Instagram e muitas com ampla divulgação pela imprensa local (sites, radio, tv, jornais). Dentre as ações estão a parceria com a ANA, o lançamento do Sisplan ES, do Aplicativo Hidro ES, uma ferramenta de controle hídrico e a ampliação do prazo de outorga no Estado. A Agerh realizou o Ciclo de Palestras Água em Foco, com temática em recursos hídricos, lançou o QualiRios e o Boletim sobre a Qualidade da Água de rios e lagos estaduais. Em novembro a Agerh declarou Estado de Atenção e em dezembro Estado de Alerta para a escassez hídrica no Espírito Santo. O anúncio foi feito em uma coletiva de imprensa. A pauta rendeu inúmeras entrevistas e notas para a imprensa durante as semanas seguintes. A Agerh também criou um Grupo Técnico de Contingenciamento e Mitigação dos Impactos da Seca e da Estiagem (GTSECA), fez ampla divulgação sobre os 10 anos de sua criação e iniciou a cobrança pelo uso da água no rio Jucu.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

4

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de ainda não contarmos com setor específico para capacitação dos entes do SIGERH- ES, em 2023 foram feitas capacitações em parceria com o IFES e o ciclo de webinários denominado "Água em Foco". Este contou com a participação dos servidores da Agerh como palestrantes, apresentando o uso prático dos instrumentos de gestao. Isto favoreceu a integração entre os servidores e despertou o interesse por futuras ações de capacitação.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH firmou o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023/ANA com a ANA, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 243, Seção 3, de 22/12/2023, visando fortalecer a relação institucional entre as entidades e aprimorar a regulação dos usos de recursos hídricos no Espírito Santo. Além disso, continuamos com os Acordos de cooperação técnica entre a AGERH-ES, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MP/ES e a ArcelorMittal Brasil S.A, para o desenvolvimento de uma ferramenta de inteligência para avaliação da escassez hídrica na Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória. Também foi assinado um Memorando de Entendimento entre a AGERH e a SECTI para promover a excelência laboratorial e padronização analítica no LACAR/CPID, em parceria com a AGERH. Outras parcerias incluem o Protocolo de Entendimento da Barragem do Rio Bonito, a cooperação com o CREA-ES para a fiscalização, especialmente em questões de segurança de barragens, e o acordo com a Cesan para instalação de réguas e adensamento de pontos de monitoramento na rede hidrológica. Por fim, mantemos a vigência do Protocolo Operacional do Sistema Rio Bonito, com acompanhamento constante da AGERH.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A análise de outorga é realizada utilizando o Sistema de Controle de Balanço Hídrico - SCBH - ES, no qual há aferição do comprometimento individual e coletivo do balanço hídrico. Os usos e interferências já cadastradas no sistema refletem os requerimentos de outorga e de usos insignificantes, podendo não representar o total da demanda vigente. A equipe técnica e a Gerência estão empenhados em realizar a consistência do CNARH, por meio da contratação de bolsistas pesquisadores, para chegarmos no dado real de demanda outorgada no Estado e servir de base para a o aprimoramento do sistema de outorga estadual. Em relação às águas subterrâneas, a AGERH, por meio do Banco Mundial, vai contratar CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O ESTUDO HIDROGEOLOGICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, estando em fase final de elaboração de termo de referência (TDR). A AGERH está trabalhando para recompor a equipe de águas subterrâneas, tendo em vista que a coordenação foi extinta e o coordenador não compõe mais a equipe.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

2023 foi um ano de continuidade aos projetos e programas desenvolvidos, ou apoiados pelo órgão, apontados como prioritários no Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo. O Projeto Água na Medida, que incentiva o uso racional da água e a autogestão comunitária, por meio de pesquisa e inserção de tecnologia para manejo da irrigação, foi expandido para o município de Laranja da Terra. Também, foi dado início a instalação de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) Kits Tratamento de Efluentes Sanitários Rural (biodigestores, caixas de gordura, leitos secagem de lodo) nos municípios de Vargem Alta, Cachoeiro de Itapemirim, Muqui e Mimoso do Sul visando atender as ações de Saneamento Básico Rural do Programa de Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas – PROBACIAS – SUL I, que tem o objetivo de auxiliar os municípios nas ações de conservação e revitalização de bacias hidrográficas. Em 2023 a Agerh deu início a execução do Projeto “Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água” que visa desenvolver e implantar Sistema de Informações de Gerenciamento de Projetos para monitorar a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes, além de propor arranjos institucionais, nas bacias hidrográficas, visando colocar em prática os Planos e Enquadramentos, por meio de estratégias de articulação e pactuação entre usuários de água, Poder Público e organizações da sociedade.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual da Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) vigente, aprovado em 2018 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O grau de implementação do Perh/ES é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas). O Manual Operativo do Perh/ES foi elaborado no âmbito do Projeto "Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos". O MOp do PERH/ES foi uma das entregas da Agerh do Dia Mundial da Água de 2021. O monitoramento da implementação do Perh/ES realizado em 2022, por meio do Índice de Implementação do Planos de Ações (IPA) mostrou um percentual de implementação obtida igual a 20%. Está sendo elaborado Termo de Referência para contratação de atualização do Perh/ES no âmbito do Projeto Águas e Paisagem II.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e 100% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos – UGRH da União, quando existentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todas as bacias estaduais possuem Planos de Recursos Hídricos elaborados, bem como processos de Enquadramento e Manuais Operativos (Mops).

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Maioria das bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, bem como atendem a Resolução do CNRH nº 91/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todas as 13 regiões hidrográficas do Espírito Santo possuem propostas de Enquadramento elaboradas. Seis propostas encontram-se atualmente aprovadas pelos respectivos Comitês e homologadas pelo Cerh, sendo elas as bacias dos rios Benevente, Jucu, Itaúnas, Novo Itapemirim e São Mateus. Os demais (Itabapoana; Litoral Centro Norte; Santa Maria da Vitória; UA7 - Guandu, Santa Maria do Doce e Santa Joana; UA8 - Pontões e Lagoas e UA9 - Barra Seca e Foz do Rio Doce) possuem propostas de Enquadramento aprovadas nos respectivos Comitês mas ainda não homologadas pelo Cerh. Todas as propostas são para cursos d'água superficiais e consideram as Resoluções Conama 357/2005 e CNRH 91/2008.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH elaborou o Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas - Programa Águas e Paisagens II. O programa prevê várias componentes de gestão de recursos hídricos que estão sob a responsabilidade da AGERH, estão em fase de elaboração os TDRs: Estudos e serviços técnicos acerca do Plano de Gestão de Riscos de Inundações e Sistema de Monitoramento, Previsão e Alerta de Inundações na bacia do rio Itapemirim, Processo 2022.021255; Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (PERH/ES) e atividades de fortalecimento institucional, Processo 2022.021234; Estudo Hidrogeológico do Estado do Espírito Santo com ênfase na região metropolitana e regiões de conflito pelo uso da água, Processo 2022.021236; Plano de Preparação da Seca, Processo 2022.021253, Estudo de soluções de riscos de inundações, Processo 2022.021253 e Estudo de Regionalização de Vazões, Processo 2022.021233.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Idem nível 4, mas também aderente aos padrões nacionais estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (INDE-RH) e pelo Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houve mudanças significativas com relação a base cartográfica. As atividades de análise dos novos dados cartográficos com escala 1:10.000 (Informados na avaliação de 2019) continuam sendo realizadas para que os mesmos sejam incorporados à base cartográfica e consequentemente utilizados pelos nossos sistemas de análise.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH possui cadastro de requerentes e usuários de recursos hídricos regularizados (que necessitam ou possuem outorga), cadastro de usos insignificantes - superficial (dispensados de outorga) e cadastro de usos de águas subterrâneas (dispensados de outorga). Os cadastros são atualizados manualmente, exceto o cadastro de requerentes de outorga para a irrigação, cujos dados entram em banco de dados automaticamente pela inserção do próprio requerente. Neste caso, a AGERH realiza uma conferência prévia das informações para evitar incoerências. Além disso, a AGERH alimenta manualmente o CNARH para todos os usuários regularizados com portarias de outorga ou declarações de uso de águas subterrâneas. Os usuários cadastrados como usos insignificantes de águas superficiais são atualizados no CNARH por meio de carga de dados em planilha de Excel.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

3

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2021, a Agerh possuía 11 estações hidrológicas telemétricas, das quais, 05 integravam a rede de alerta do estado. Atualmente são 31 estações em funcionamento. Com o apoio do Banco Mundial, por meio do Programa de Gestão das Águas e da Paisagem I, foi contratado a microlocalização e elaboração de projeto construtivo para instalação de 30 PCDs (privilegiando regiões de vazios hidrológicos e sistemas de alerta de eventos extremos) e adquirido/instalado 19 estações de monitoramento hidrometeorológico. No novo programa, Águas e da Paisagem II, que deverá começar em 2024, serão adquiridas e instaladas as 11 estações restantes.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023, a AGERH encerrou a primeira fase do Qualiágua operando uma rede de 34 pontos, correspondente a 70,1% da RNQA mínima prevista para o Estado (48 pontos). Contudo, a AGERH já opera todos os 48 pontos da RNQA, e somente não foram considerados na primeira fase do Qualiágua devido à restrição relativa à ampliação dos pontos de medição de vazão, tendo sido possível a medição em 14 pontos.

Em 12/07/23, a ANA recebeu o ofício EME N°066/23 do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando adesão ao Programa Qualiágua – Fase II. Até o presente momento, o processo encontra-se em tramitação na ANA para futura assinatura. O sistema de armazenamento e de divulgação dos dados do Programa de Monitoramento de Qualidade de Águas Interiores do Estado, se encontra em fase de ajustes para melhor apresentação de suas informações.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas, como dados de monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, instâncias colegiadas, legislação e normas pertinentes, entre outras, organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Referente ao Sistema de Informações de Recursos Hídricos da AGERH/ES.

O módulo inicial do sistema já foi entregue pela equipe NUTGEO (Módulo de cadastro de usuários e requerimento de outorga online automatizada).

No que se refere a sistematização de informações institucionais já implantados.

Cadastro de usuários de Recursos hídricos. <https://servicos.agerh.es.gov.br/>

Sistema de alerta do rio Itapemirim. <https://servicos.agerh.es.gov.br/sari/>

Sistema monitoramento IQA. <https://servicos.agerh.es.gov.br/iqa/> - Em processo de atualização de Linguagem

Sistema de monitor de vazões. https://servicos.agerh.es.gov.br/monitor_vazoes_agerh/

QualiRios. <https://servicos.agerh.es.gov.br/qualirios/>

Sistema de Simulação de reservatórios. Utilização interna

Sistema de balanço hídrico SCBH. Utilização interna

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através do protocolo de intenções que foi firmado entre a Agerh e a Ufes, com previsão de transferência de tecnologia, a UFES apresentou uma proposta de Projeto de "Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional" que após amplamente discutido junto as equipes técnicas da Agerh, do LabGest/DEAT e do GPIDECA/UFES e, considerando a segurança hídrica é um tema altamente estratégico para o desenvolvimento regional do Estado, o projeto foi aprovado pela Diretoria Colegiada da AGERH com perspectiva de iniciar a execução no primeiro semestre de 2024. Iniciaremos no primeiro semestre de 2024 o Projeto "Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água", aprovado pela DI 005/2022 Agerh/Fapes publicada No Diário Oficial do Espírito Santo em 23 de Dezembro de 2022. Proje será executado em parceria com a FAPES. continuamos com o ACT AGERH x SECTI x LACAR/CPID.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Vale ressaltar um aprimoramento realizado no Sistema de Requerimento Online para Irrigantes, no qual foi desenvolvido um Módulo de Análise Automática de Requerimentos e Emissão de Declaração de Uso de Recursos Hídricos em Tempo Real. Esta implementação tem gerado resultados promissores, com eliminação de passivo digital e incremento expressivo em eficiência e celeridade no atendimento aos pleitos dos irrigantes que buscam regularização ambiental de seus empreendimentos. Modelos e Sistemas existentes:

- 1-Requerimento online para outorga de irrigantes https://servicos.agerh.es.gov.br/sistema_agerh
- 2-Sistema de Informação sobre Qualidade das Águas Interiores - <https://servicos.agerh.es.gov.br/iqa>
- 3- Sistema de Alerta do Rio Itapemirim - <https://servicos.agerh.es.gov.br/sari/>
- 4- Monitor de Dados Fluviométricos por Telemetria AGERH-ES - https://servicos.agerh.es.gov.br/monitor_vazoes_agerh
- 5-Sistema de Controle de Balanço Hídrico
- 6-Sistema de Simulação e Alocação de Barragens
- 7-Sistema de Simulação de Rompimento de Barragens (em desenvolvimento)

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Por meio do Alerta!ES, existe uma forte articulação entre a Agerh - Sala de Situação e os demais atores do Comitê de Combate às Adversidades Climáticas do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado os atores e integração federativa para implementação dessas ações. A Sala de Situação está instalada no Centro de Inteligência da Defesa Civil. Porém ainda é preciso melhorar os procedimentos (modelagens hidrológicas e hidráulicas) e a rede de monitoramento.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023, AGERH e ANA discutiram o aprimoramento do sistema de outorga estadual, tendo assinado protocolo de intenção e acordo de cooperação técnica para esse fim. A partir dos aprendizados gerados por essas discussões, a AGERH desenvolveu e lançou, em janeiro de 2024, uma ferramenta que automatiza a emissão de declaração de usos para a irrigação (documento que atesta a regularidade do usuário até a emissão definitiva da outorga). Há que se destacar que a AGERH possui recursos do Banco Mundial para o aprimoramento da outorga, incluindo de seu sistema de suporte a decisão, sendo necessário para tanto, que seja elaborado termo de referência. Em 2023, a Gerência de Regulação GERE publicou no site da AGERH todas as portarias e declarações de uso de águas subterrâneas emitidas e atualizou manualmente o CNARH. A GERE emitiu ainda mais de duas mil certidões de usos insignificantes, que não são em geral publicadas no site. A GERE está empenhada em realizar a consistência do CNARH por meio de bolsistas.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 a equipe de fiscalização da Agerh realizou 67 fiscalizações e reduziu o passivo de denúncias através da triagem documental. Foram realizadas também operações conjuntas com outros órgãos do estado visando coibir os usos irregulares e o desmatamento.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em conformidade com as deliberações do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do rio Jucu - nº 06 de 30/10/2017 e nº 03 de 11/11/2020, assim como a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES nº 03 de 01/09/2021, a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) deu início aos procedimentos para cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Jucu. A AGERH foi designada como Agência de Bacia por um período determinado pelo CBH Rio Jucu, conforme comunicado no Ofício CBH Rio Jucu/Secretaria Executiva/Nº 08/2023.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 a execução orçamentaria e financeira da Agerh foi realizada com recursos provenientes da fonte do tesouro, dos royalties de petróleo e do Fundagua, além dos recursos recebidos do Governo Federal por meio dos Programas Progestão, Procomitês e Qualiagua. Também foram criados os códigos de receita para recebimento das taxas de regulação de interferências hídricas como: custos de análise de processos de outorga, serviços de informações hidrológicas, de geoprocessamento e simulação de barragens, entre outras, a serem cobradas pela Agerh. No final de 2023 a Agerh, como Agência de Bacias, deu início a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos aos usuários na área de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jucu – CBH Jucu, em conformidade com a Resolução 003/2021 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, publicada em 08/09/2021, que aprovou a cobrança pelo uso da água no rio Jucu.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH tem realizado estudos de viabilidade hidrológica para norteamento da implantação de barragens pela Secretaria de Agricultura, órgão executor das obras. Em 2023 foram realizadas simulações de reservatórios considerando a disponibilidade hidrológica, regularização de vazões, aspectos sociais e econômicos de barramentos nas bacias hidrográficas dos São Mateus e Guandu. Além disso, realiza vistorias constantes nas obras públicas de armazenamento com a finalidade de instruir melhorias no estado de conservação das estruturas e prevenir possíveis acidentes.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2023 a AGERH executou o montante de R\$ 203.766,62 (duzentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) com recursos do Fundagua referente as despesas com o monitoramento quali quantitativo dos recursos hídricos e na conservação e revitalização de bacias hidrográficas da região sul do Estado. Foram descentralizados R\$ 208.425,95 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) do Fundagua para serem aplicados na ampliação do projeto de apoio à implantação e aperfeiçoamento de instrumentos de incentivo ao uso racional da água. Em 2023 o Fundagua continuou aplicando recursos em novos projetos, de interesse da gestão de recursos hídricos e florestais voltados à segurança hídrica e a manutenção, recuperação e ampliação da cobertura florestal no Estado, a serem executados nos próximos anos.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Seguimos adiante com o projeto de "Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional", no contexto do Protocolo de Intenções estabelecido entre a Agerh e a Ufes em 2022. Prevê-se que a execução desse projeto se inicie no primeiro semestre de 2024, conforme mencionado na seção 3.6. O Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Itapemirim, Unidade Piloto Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim, PROBACIAS SUL I, permanece em andamento. Além disso, o projeto que visa aprimorar a Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia, por meio da implementação, operacionalização e integração de ferramentas de suporte ao manejo de irrigação (irrigômetros, sensores de umidade do solo e estações meteorológicas), juntamente com um sistema de apoio à decisão (SAD) para uma alocação de água mais equitativa, participativa e consensual entre os usuários, continua em execução. Esse projeto também tem como objetivo promover o uso responsável da água em microbacias hidrográficas, especialmente aquelas de natureza agrícola e familiar, no Estado do Espírito Santo.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

2

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, mas sem instrumento regulatório associado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Bacias Hidrográficas em que foram emitidos os Acordos de Cooperação Comunitária - ACCs, instituídos por meio da Resoluções Agerh 007/2015 e 008/2015 e são, uma ferramenta para auxiliar na gestão de Recursos Hídricos.

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	4
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	5
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	5
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3
	4.8) Alocação Negociada de Água	2

Fábio Ahnert
Agência Estadual de Recursos Hídricos

Felipe Rigoni
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES